PROJETO DE LEI N.º 006/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Estabelece a data base para a revisão anual e reajuste dos vencimentos, subsídios e proventos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitoraí/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal Heitoraí/GO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido todo 1º de fevereiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos dos servidores públicos municipais, subsídios dos agentes políticos, bem como dos proventos dos inativos e das pensões pagas pelo Município de Heitoraí/GO.

Art. 2º - Será utilizado como índice de revisão de que trata o caput do art. 1º, o INPC/IBGE, devendo sempre ser observado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses para fins de revisão.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heitoraí/GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitoraí/GO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação da Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a data base para as revisões anuais e reajuste dos vencimentos, subsídios e pensões de todos os servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Fundo de Seguridade Social.

A propositura visa garantir um direito constitucional dos servidores, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual já havia sido objeto de programa e promessa de campanha a ser executado por ocasião das eleições municipais.

Esta é uma antiga reivindicação dos servidores municipais, e a sua implementação é um resgate da dignidade de cada servidor que luta e contribuiu para manter a estrutura administrativa, e prestar um serviço público com dignidade, prontidão e eficiência.

A partir de agora todo o ano, no mês de fevereiro será feita a revisão dos vencimentos dos servidores públicos, no índice a ser objeto de novos projetos de lei, sendo que a administração buscará cumprir a meta de revisar ao menos a reposição dos índices inflacionários vigentes.

Importante frisar que o projeto é evidente e importante para a constituição e implementação de políticas salarias.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei seja aprovado, para a posterior ser convertido em lei municipal.

Atenciosamente,

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitoraí/GO.